

Artigo

As contribuições da educação para a socialização das pessoas privadas de liberdade na Penitenciária PB1/PB2 de João Pessoa

The contributions of education to the socialization of people deprived of their liberty in João Pessoa's PB1/PB2 Penitentiary

Las contribuciones de la educación a la socialización de las personas privadas de libertad en la Penitenciaría PB1/PB2 de João Pessoa

José Douglas de Abreu Araújo¹

Universidade Estadual do Ceará (UECE), Iguatu - CE, Brasil

Resumo

O artigo investiga as contribuições da educação para a socialização de pessoas privadas de liberdade na Penitenciária PB1/PB2 de João Pessoa, Paraíba, um ambiente marcado por superlotação, precariedade estrutural e desafios relacionados à segurança. Adotando uma abordagem qualitativa e exploratória, a pesquisa analisou as práticas educativas na unidade por meio de entrevistas com três agentes educativos da penitenciária. Os resultados destacam que, embora existam iniciativas como alfabetização, remição pela leitura e projetos pontuais, elas são limitadas por infraestrutura inadequada, falta de recursos humanos e interferências do sistema prisional, como a segregação entre facções. Apenas uma pequena parcela das pessoas privadas de liberdade participa das atividades educativas devido aos critérios de seleção baseados em comportamento e espaço reduzido. Apesar dessas barreiras, as práticas educativas, embora embrionárias, mostram potencial para promover socialização e humanização, oferecendo aos internos oportunidades de aprendizagem e reintegração social. A educação prisional enfrenta desafios estruturais e institucionais significativos, mas é crucial para a recuperação e o desenvolvimento humano dos apenados. Recomenda-se maior intervenção do poder público e articulação com a sociedade civil para ampliar o alcance e a qualidade das iniciativas educativas, contribuindo para a transformação social e a redução da reincidência criminal.

Abstract

The article investigates the contributions of education to the socialization of people deprived of their liberty in the PB1/PB2 Penitentiary in João Pessoa, Paraíba, an environment marked by overcrowding, structural precariousness and security challenges. Adopting a qualitative and exploratory approach, the research analyzed the educational practices in the unit through interviews with three of the penitentiary's educational agents. The results show that, although there are initiatives such as literacy, reading reprieve and specific projects, they are limited by inadequate infrastructure, lack

¹ Doutor e mestre em Educação (UFPB), licenciado em Filosofia (FAFIC), Pedagogia (UNINTER) e bacharel em Serviço Social (IFCE-Iguatu). Professor substituto da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu da Universidade Estadual do Ceará (FECLI-UECE). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6564-4793>. E-mail: josedouglasabreu@gmail.com.



of human resources and interference from the prison system, such as segregation between factions. Only a small proportion of inmates take part in educational activities due to selection criteria based on behavior and limited space. Despite these barriers, educational practices, although embryonic, show potential for promoting socialization and humanization, offering inmates opportunities for learning and social reintegration. Prison education faces significant structural and institutional challenges, but it is crucial for the recovery and human development of inmates. Greater intervention by the public authorities and coordination with civil society are recommended in order to expand the scope and quality of educational initiatives, contributing to social transformation and reducing criminal recidivism.

Resumen

El artículo investiga las contribuciones de la educación a la socialización de las personas privadas de libertad en la penitenciaría PB1/PB2 de João Pessoa, Paraíba, un entorno marcado por el hacinamiento, la precariedad estructural y los desafíos de seguridad. Adoptando un enfoque cualitativo y exploratorio, la investigación analizó las prácticas educativas en la unidad a través de entrevistas con tres de los agentes educativos de la penitenciaría. Los resultados muestran que, aunque existan iniciativas como programas de alfabetización, remisión a través de la lectura y proyectos específicos, están limitadas por una infraestructura inadecuada, falta de recursos humanos e interferencias del sistema penitenciario, como la segregación entre facciones. Sólo una pequeña proporción de reclusos participa en actividades educativas debido a los criterios de selección basados en el comportamiento y a la limitación de espacio. A pesar de estas barreras, las prácticas educativas, aunque embrionarias, muestran potencial para promover la socialización y la humanización, ofreciendo a los reclusos oportunidades de aprendizaje y reinserción social. La educación penitenciaria se enfrenta a importantes retos estructurales e institucionales, pero es crucial para la recuperación y el desarrollo humano de los reclusos. Se recomienda una mayor intervención de los poderes públicos y la articulación con la sociedad civil para ampliar el alcance y la calidad de las iniciativas educativas, contribuyendo a la transformación social y a la reducción de la reincidencia delictiva.

Palavras-chave: Educação em prisões, População carcerária, Sistema prisional.

Keywords: Education in prisons, Prison population, Prison system.

Palabras clave: Educación en prisiones, Población reclusa, Sistema penitenciario.

1. Introdução

A expansão da Educação nas prisões da Paraíba ocorreu através da criação e implementação de diferentes práticas concebidas como ações e métodos utilizados para ensinar e desenvolver conhecimentos e aprendizados entre os seres humanos. Do mesmo modo, e como consequência, na Penitenciária de Segurança Máxima Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes (PB1/PB2), a implementação das práticas educativas vem sendo moldada lentamente e de acordo com as especificidades da instituição com o objetivo de preparar as pessoas em privação de liberdade para o convívio social extramuros.

No entanto, os processos históricos dessa trajetória demonstram a negligência da sociedade civil e do Estado em o direito à educação, mesmo que de forma seletiva e precária, devido a diversos fatores que envolvem o poder



público e a eficácia do modelo de execução penal atual. Nesse sentido, torna-se oportuna uma investigação do entendimento dos agentes educativos sobre a ocorrência atividades educativas para as pessoas em situação de privação de liberdade do PB1/PB2.

Na Paraíba, a Lei de nº 10.488/2015 aprovou o Plano Estadual de Educação - PEE com vigência de dez anos, juntamente com o Plano Estadual de Educação nas Prisões de 2015 e o novo Plano Estadual de Educação nas Prisões de 2020-2024. Este último busca ampliar o acesso à educação para pessoas privadas de liberdade e egressas, com foco na alfabetização, Educação de Jovens e Adultos (EJA), qualificação profissional e exames nacionais, promovendo uma socialização por meio da educação formal e não formal, cultura e trabalho, articulando ações entre órgãos estaduais e nacionais para melhorar a infraestrutura e capacitar os seus profissionais.

O direito à educação na Paraíba vem ocorrendo de forma exponencial durante as duas últimas décadas, moldado pelas características da unidade e do sistema que foca numa perspectiva disciplinar, rigorosa e autoritária, se confundindo com a prática de negar direitos básicos e fundamentais para o ser humano. No PB1/PB2, a educação tem sido uma prática com eventos de consternações e resistência por parte do sistema mediante vários acontecimentos que tornaram o espaço da penitenciária rígido ao exercício da educação, mas ainda resiste com dificuldades e especificidades particulares algumas práticas educativas implantadas.

A investigação desse estudo no PB1/PB2 decorre por ser uma unidade com grande rigorosidade que contém múltiplas dificuldades de implementação de atividades educativas, o que, sem dúvidas, carece de uma investigação profunda sobre a educação dos presos para compreender qual a eficácia das penitenciárias no processo de socialização e humanização frente às diferentes culturas que permeiam o espaço penitenciário.

Diante do exposto, o presente estudo parte da seguinte inquietação: como tem sido pensadas as práticas educativas na Penitenciária de Segurança Máxima Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, na Paraíba? Para responder este questionamento, objetivou-se analisar, por meio do entendimento de agentes educativos, como tem ocorrido a oferta da educação para as pessoas em situação de privação de liberdade da referida Penitenciária de Segurança Máxima. Destaca-se que este estudo decorre de uma pesquisa de mestrado (Araújo, 2021), apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba.

2. Fundamentação teórica

O direito à educação para pessoas em privação de liberdade não é uma ajuda, caridade e muito menos privilégio, tratando-se de justiça social e cidadania garantida pela Lei de Execução Penal – LEP (1984), Constituição Federal da República (1988) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (1996), que, se efetivadas, acendem oportunidades de alcance de outros direitos e, como afirmou Scarfó (2008), o reconhecimento de si mesmo como sujeito de direitos. Assim sendo, é importante a construção de políticas públicas sólidas que sejam direcionadas, orientadas e estruturadas a partir da realidade das pessoas em situação de restrição e privação de liberdade, planejadas com

investimento do poder público, tendo a sociedade e o Estado o dever e papel constitucional de garantir a sua materialização.

Nos contextos prisionais, a maioria das práticas realizadas é disciplinar, coercitiva e opressora, buscando educar reprimindo, dessocializando e desumanizando os sujeitos. No entanto, a educação, quando trabalhada em outra perspectiva pode ser um instrumento indutor de práticas de socialização e humanização pela qual as pessoas privadas de liberdade podem ter a possibilidade de existir e se (trans)formar, pois como afirmado por Kant (1996), que o valor da educação está no tornar o homem em verdadeiro homem, um ser de cultura com capacidades de ser livre, independente, com faculdades potencializadoras que possibilitem a autocondução da própria vida. Isto é, a educação pode possibilitar uma aprendizagem humana com o outro que está no seu cotidiano, para que o homem possa ser humano, ser um novo homem,

Os interesses da educação dentro da prisão são múltiplos. O sistema tem a intenção de utilizá-la para disciplinar os corpos e minimizar o ócio evitando conflito, enquanto a população carcerária, além de seus anseios pessoais, possui a necessidade de ser alfabetizada, incluída e respeitada, pois a educação possibilita a liberdade e a perspectivas de transformação da realidade prisional (Onofre, 2007).

Apesar disso, mesmo com a oferta de escola, trabalho e projetos, geralmente o que ocorre são práticas que adotam uma pedagogia engessada em currículos com planejamento estruturados para obedecer aos interesses disciplinadores do Estado, sem qualquer abrangência aos interesses das pessoas presas. Maeyer (2013) explica que o aprender e desaprender fazem parte da educação própria da prisão, em que as pessoas privadas de liberdade desaprendem a ter o pulso de suas vidas, a aprender coisas úteis, a se relacionarem, a tomar iniciativas, decisões e a resolver problemas. Desaprende-se como ler e interpretar a si e ao mundo e “aprende-se a obedecer sem muito questionar o porquê e não se toma nenhuma iniciativa que possa bagunçar o ambiente” (Maeyer, 2013, p. 41).

Assim sendo, a educação não é o escape de todos os problemas das prisões (Ireland, 2011), mas é necessário entendê-la com enfrentamento às práticas das aprendizagens não boas do sistema penitenciário para que as pessoas privadas de liberdade acessem o desenvolvimento, a aprendizagem e transformem sua essência e existência. Assim:

Há que se pensar, portanto, em uma educação que seja capaz de incorporar, em seu processo pedagógico, o desenvolvimento de ações de conhecimento que levem o indivíduo a: primeiro, conhecer o mundo; segundo, conhecer-se como sujeito capaz de agir nesse mundo e transformá-lo (Onofre, 2007, p. 12).

Mesmo com os obstáculos da opinião pública, especificidades das histórias de vida dos sujeitos e os problemas institucionais das prisões, as práticas educativas escolares e não escolares necessitam ser direcionadas e coesas ao total desenvolvimento social e humano, a fim de atender as necessidades de experiências e aprendizagens das pessoas privadas de liberdade, proporcionando práticas educativas que tenham visão de futuro e competência na possibilidade de mudança envolvendo familiares, profissionais

de segurança e sociedade. Caso isso não seja possível, o processo educativo estará destinado ao fracasso, pois:

“[...] da mesma forma que uma pessoa privada de liberdade deve apostar no seu potencial humano, sem a capacidade da sociedade civil de acreditar nesse potencial e aceitar de volta as que cumpriram a sua pena, a possibilidade do aumento do ciclo de crime e violência permanece” (Ireland, 2010, p. 31).

Estudiosos como Godinho, Julião e Onofre (2020), enfatizam a importância de uma educação que transcenda os muros prisionais, contribuindo para a reintegração social e o desenvolvimento pessoal das pessoas privadas de liberdade. Esses processos devem ser estruturados com base nas histórias de vida dos indivíduos, promovendo cidadania, responsabilidade, competências e novas narrativas de vida para minimizar os efeitos da exclusão social e criar possibilidades concretas de transformação e autonomia.

Assim posto, são necessários processos educacionais que contribuam para a reintegração social extramuros desses sujeitos, buscando tornar menos precárias suas condições de vida fora do sistema prisional. Esses processos devem ser evolutivos para que contribuam com o desenvolvimento pessoal desses sujeitos. De tal modo, a educação assume um papel transformador, promovendo dignidade humana dentro de um contexto como as prisões.

3. Metodologia

A investigação em prisões nos coloca numa posição colaborativa de forma qualitativa com a educação humana das pessoas privadas de liberdade e nos leva a uma reflexão, por meio da pesquisa científica, sobre novos desenhos e contextos dentro de unidades prisionais que ofertam, de forma escassa, práticas humanas de socialização.

Dessa forma, a opção metodológica para o desenvolvimento desta investigação pautou-se na abordagem qualitativa (Ghedin; Franco, 2011), orientada pela dialética (Silva, 2023), constituindo-se como pesquisa exploratória, posto que objetivou-se compreender melhor uma determinada realidade (Gil, 2002), desvelando as experiências dos agentes educativos que atuam diretamente na execução penal e na viabilização do direito à educação na Penitenciária de Segurança Máxima Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, localizada no município de João Pessoa, estado da Paraíba, lócus da pesquisa, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com parecer de número 4.430.647.

Os dados foram gerados por meio de entrevistas com cinco agentes educativos que são operadores da execução penal, mas neste recorte serão apresentados apenas os dados de três desses agentes, a saber: a gerente da Educação de Jovens e Adultos, a professora e o diretor da escola que integra a Penitenciária de Segurança Máxima PB1/PB2 de João Pessoa. Os dados resultaram em duas categorias analíticas emergentes, que serão apresentadas e discutidas a seguir.

4. O cenário educacional da Penitenciária Segurança Máxima PB1/PB2



A Penitenciária de Segurança Máxima Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, pertencente ao sistema carcerário brasileiro, tem esse nome em homenagem ao deputado estadual e membro da defensoria Pública do Estado, que grande opositor do regime militar e sofreu perseguições e cassação dos seus direitos políticos por ocasião do decreto AI-5. A penitenciária é de segurança máxima, estando dividida em duas partes chamadas de PB1/PB2.

O PB1/PB2 foi construído com a ideologia do isolamento total, longe de qualquer convívio com a sociedade civil, trazendo a lógica de levar ao esquecimento da sociedade, familiares e do Estado a existência das pessoas em situação de privação de liberdade, proporcionando um espaço distante, desconexo e negligente referente às necessidades básicas de cada ser humano. A localização é um fator claro que, além da sua sentença, o sujeito apenado é condenado a outra pena: o esquecimento.

Apesar de o PB1/PB2 ter sido construído longe dos centros urbanos, conforme preconizado no art. 90 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, denominada Lei de Execução Penal (LEP), e estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária nas Diretrizes Básicas para Arquitetura Prisional, orientando que os “estabelecimentos penais não devem, de modo geral, ser situados em zona central da cidade ou em bairro eminentemente residencial” (Brasil, 2011, p. 33), a região tem sofrido grande expansão imobiliária, ocasionando o crescimento veloz da população por ser uma zona privilegiada pela natureza e localização acessível às praias.

Por isso, tem sido corriqueiro o fenômeno de familiares se mudarem para os arredores das penitenciárias para ficarem próximos de seus parentes e possuírem uma melhor acessibilidade às visitas, economizando nos gastos de locomoção ou pelo próprio interesse despota das facções em manter os parentes mais próximos para que produtos e informações possam chegar até eles. Todavia, a maioria das famílias dos presos não possui recursos financeiros para visitar seus parentes e nenhum auxílio do Estado, principalmente os que são oriundos de outras cidades, passando a receber ajuda financeira das próprias facções.

Mesmo estando localizados em uma região com residências relativamente próximas, o PB1/PB2 possui um complicado acesso, pois o transporte público não chega até o presídio, sendo necessário percorrer a pé um longo e deserto trajeto do terminal de ônibus para a entrada principal da unidade.

A unidade objetiva a privação de liberdade de presos qualificados como de maior periculosidade que cometeram crimes de ampla repercussão, com ligações com facções criminosas de todo o estado da Paraíba. Os presos são divididos entre o PB1/PB2 por facções, existindo um processo de reconhecimento e triagem nos primeiros dez dias de sua chegada, permanecendo na solitária para serem separados nos pavilhões e celas pelo seu respectivo bairro. Essa ação tem como finalidade preservar a vida dos presos e evitar conflitos e rebeliões. Uma das celas é designada para presos com deficiência ou problemas crônicos de saúde. Com capacidade para 640 apenados, a unidade possui, atualmente, 698 presos, sendo 63 deles provisórios², demonstrando que o número está acima da disposição do presídio, resultando numa superlotação que compromete as condições de salubridade,

² Com frequência constante esses dados são alterados por diversos motivos, entre eles transferências ou recebimentos de presos para/de outras unidades.

sendo que as unidades prisionais brasileiras já possuem grandes fragilidades na oferta de condições mínimas para se viver, principalmente no que concerne a estrutura física, higiene, alimentação e saúde mental e física (Lopes; Costa, 2024).

A superlotação no PB1/PB2 agrava todos esses campos humanos da vida, ficando inadequado para uma habitação sustentável pelas condições precárias. Segundo o relatório de inspeção em estabelecimentos penais do estado da Paraíba, ocorrido no período de 23 a 24 de 2017, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), as condições de higiene das celas e dos corredores da unidade consistiam em uma situação deplorável com lixo acumulados, o que atraía insetos como moscas e um forte mal cheiro (PARAÍBA, 2017), cenário esse corriqueiro nas penitenciárias do país.

No PB1/PB2 funcionam instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Graciliano Ramos, ofertando a Educação de Jovens e Adultos para alfabetização e remição pela leitura, em um enorme galpão com um birô, cadeiras, quadro branco e várias estantes e armários com livros didáticos e literários. Em outro galpão, ocorrem outras atividades educativas. A pastoral carcerária utiliza esses espaços para ofertar serviços físicos e espirituais como cultos religiosos, atendimento médico e assessoria material.

Existem salas para atendimentos relacionado à saúde, serviço social e assistência jurídica, porém as atividades formativas para a ressocialização são mínimas e embrionárias, negligenciando a oferta de educação, saúde e cultura sob a justificativa de garantir a segurança e a estabilidade do sistema penitenciário, o que reproduz ainda mais a ideia que essas pessoas não pertencem à sociedade, não são seres humanos e são colocados no lugar dos últimos do mundo, os esquecidos. A disciplina é rígida com normas incessantes de vigilância e assessorada pelos equipamentos eletrônicos, isolamento de celular, grades com chapas de aço e diversos mecanismos de segurança. As celas não possuem energia elétrica.

A escolarização no PB1/PB2 esteve vinculada à EEEFM de Educação de Jovens e Adultos Professor Geraldo Lafayette Bezerra, no bairro do Cristo, passando a ser de responsabilidade da EEEFM Graciliano Ramos depois de sua criação em 2016 (Araújo, 2021). Para a oferta da educação das pessoas em situação de privação de liberdade na unidade do PB1/PB2, tem sido constituída por desafios devido as características da unidade disposta como rígida, de segurança máxima, de alta periculosidade ou como o terror dos presos.

A gerente da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA) conta que foi uma das unidades existentes na Paraíba que mais demorou para ofertar práticas educativas em face dos empecilhos e a linha dos diretores que focava no controle dos corpos por meio da disciplina autoritária. Para tanto, tem sido necessário superar cada desafio que se coloca como empecilho para o exercício da prática educativa na unidade:

“Foi uma das unidades que tardiamente a educação entrou lá. Por que por ser uma unidade mais fechada o gestor na época tinha medo. Mas, mesmo assim fomos conversando e conversando e ele abriu a educação. Lembro que a Faculdade Maurício de Nassau montou uma biblioteca lá. Ele reservou um espaço muito bom para biblioteca e tinha um espaço para sala

de aula também. Infelizmente houve um processo de queima e todos os livros da biblioteca foram destruídos e um espaço reservado para educação foi destruído. Então, teve que se recomeçar tudo de novo a questão da conquista. Por que, assim, é uma conquista” (Agente Educativo Gerente da GEEJA).

O PB1/PB2 é marcado por várias cenas de terror, como a rebelião e tentativa de fuga em 2012, onde um grupo de privados de liberdade atearam fogo na unidade e fizeram reféns motivados, segundo eles, pela lentidão jurídica, pois os processos jurídicos não eram revistos e, segundo o diretor do presídio, pela disputa do controle do tráfico de drogas na penitenciária (Peixoto, 2012).

Após a rebelião, várias denúncias de maus-tratos foram feitas por parte da Comissão de Direitos Humanos e da Ordem de Advogados do Brasil (OAB). Em 2013, o Conselho Nacional do Ministério Público lançou o Relatório de Visita e Fiscalização, que contempla o PB1/PB2, descrevendo a precariedade, deficiência dos direitos básicos que são totalmente negados, colocando as pessoas em situação de privação de liberdade a viverem em condições indignas em espaços superlotados, com falta de atendimento jurídico, atendimento à saúde, dificuldade de acesso dos familiares aos presos, falta de acesso ao trabalho e estudo, dentre outros problemas.

Outra questão é a situação precária da perspectiva das facções, assim como da ausência de recursos para aprimorar a oferta de educação na Unidade, como narrou o Diretor da Escola:

“Eu acho, às vezes, até ingrato, é quase uma pescaria [risos], porque você chega em uma cela de determinada facção e não poder misturar com outra, a gente acaba reforçando essa luta de facções, porque quando se começa a segregar demais estou reforçando essa segregação. Mas existem as normas lá dentro e estou obedecendo a elas. Hoje em dia a própria direção nos auxilia e libera aqueles dentro do volume de alunos que posso ter dentro da sala de aula, que é o máximo de 30. Mas 30 é muito. O ideal é que fosse 20 a 25, porque o aproveitamento seria maior e melhor, mas não tem espaço para expandir isso para 10, 20 professores, que teria condições de trabalhar melhor com esses presos, tendo um volume legal. Não seria 30, mas uns 25. Mas, infelizmente, por questão de espaço físico e de pessoal isso não é possível” (Agente Educativo Diretor da Escola).

Em relação às facções dentro das penitenciárias, a punição por meio do encarceramento se torna, como muitos dizem, “escola do crime”, onde é organizado o crime com os seus próprios membros e critérios entrelaçando disputas de poder dentro das penitenciárias, interferindo nas favelas brasileiras, pois “na prisão tal como em outras áreas da vida social, a violência está relacionada ao exercício do poder” (Moraes, 2005, p. 254).

A insuficiência e limitação das políticas públicas em relação a questão das facções e a falta de compreensão de como elas afetam a favela é um fator agravante no crescimento das organizações criminosas. As estratégias administrativas da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) estão voltadas principalmente para a ‘segurança’, que se resume a evitar rebeliões, motins e fugas nas unidades penitenciárias, e muitas vezes essas estratégias

são tão insuficientes que inibem outras atividades que poderiam minimizar o impacto das facções. Esse cenário articula cada vez mais as facções dentro das penitenciárias por falta de objetivos e dispositivos de governamentalização para a desarticulação da organização do crime.

Tal situação é visível no PB1/PB2. As principais facções que disputam o poder são *Estados Unidos*, *Okaida (OKD)* e *PCC (1533)*. Em 2018, surgiu uma nova facção em João Pessoa, a *Nova Okaida*, formada devido ao rompimento dos traficantes que comandavam a *OKD* na capital, sendo encabeçada por um novo líder para a nova organização do crime. No final de 2019 e início de 2020 presenciamos tensões no sistema penitenciário de João Pessoa devido aos conflitos da *Nova Okaida* que buscava seu poder dentro das unidades penitenciárias. Devido ao fato, a SAP paralisou as atividades nas unidades da capital. No PB1/PB2, a paralisação durou um tempo maior em relação às demais unidades. A direção só permitia o funcionamento da escola, e com a pandemia da Covid-19 em 2020, as outras práticas educativas não conseguiram ser realizadas durante todo o período de 2020.

Em relação à embrionária educação, o funcionamento da escola tem sido colocado sobre o critério da negligência do direito à educação devido a insuficiência de Polícia Penal:

Na unidade existe escola e professores. Todavia, tal escola não está recebendo alunos. Segundo informações da direção, especialmente em razão da falta de efetivo. Cabe registrar, ainda, que o número de agentes desta unidade é reduzido, o que contribui para o funcionamento precário do local. A Comissão foi informada que seriam doze agentes penitenciários por turno para dar conta de todas as demandas da penitenciária (Paraíba, 2013, p. 11).

Infelizmente, os problemas do PB1/PB2 não cessaram. São várias as ocorrências relacionadas a entrada de drogas, lesão entre os presos, suicídios, controle do tráfico de droga e da violência, tiroteios, ataques, fuga em massa, déficit de profissionais, assassinato e corrupção da Polícia Penal dentro da unidade. As nuances entrelaçam o espaço, ficando numa suposta 'segurança' que continua a ser precária e insuficiente, desfocando a necessidade da educação em prisões ao colocar as práticas educativas no quesito de improbabilidade.

Em meio a complexibilidade da educação no PB1/PB2, algumas ações isoladas foram significativas nas últimas décadas, como oficinas de confecção de sabão ecológico e diversos materiais de limpeza para as pessoas em situação de privação de liberdade ofertados pelo projeto de extensão do curso de Química do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), doações de livros do Tribunal arrecadados com o projeto de incentivo à leitura "LiberTCE - Conhecimento Liberta" e ações sociais da Pastoral Carcerária Católica e das igrejas pentecostais, Clube de leitura ofertado pela UFPB no Projeto Janelas para o Mundo em 2019. E, fundamentalmente, a continuação da escola, dos projetos de remição.

5. A resistência à educação frente aos desafios do PB1/PB2

A realidade da educação do PB1/PB2 é impregnada de uma perspectiva de subutilização da oferta de educação resumida à presença de um professor, que alfabetiza e trabalha com a remição pela leitura com um número restrito de alunos, como narrado pela Professora, ao afirmar que a educação é organizada de acordo com a realidade do sistema e da própria dinâmica e direção da Unidade:

“Lá tem aula 3 vezes por semana, porque tem visita na quarta e na sexta, e ocorre à tarde, nos horários da tarde, 3 horas de aula, começando de 1 hora da tarde até umas 4:30 da tarde, com 20 alunos em sala de aula. Todos participam e não faltam! Lá é do 1º ao 5º ano, e o 1º ano é alfabetização, com sala mista, com alunos que não sabem de nada e alunos que já sabem escrever o nome deles” (Agente Educativo Professora).

As visitas interferem na dinâmica da educação, ambas um direito de singular importância para o desenvolvimento social e humano das pessoas em situação de privação de liberdade, mas inexistem estratégia e estrutura para ampliação do direito às práticas educativas, como a escolarização no decorrer da semana. A visita é dividida em dois dias, tendo apenas a segunda, terça e quinta-feira para executar práticas educativas como a escola e o clube de leitura e o acesso a livros.

A biblioteca é restrita para os alunos que estudam. Como não possui uma organização, fica a cargo da professora fornecer os poucos livros que existem para algumas pessoas em situação de privação de liberdade. A maioria que participa da remição pela leitura recebe livros da família ou da Pastoral Carcerária. A educação na Unidade se adequa ao sistema rígido e as especificidades da Unidade.

A escolarização ocorre numa sala mista com alunos que cursam a alfabetização e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental com disciplinas polivalentes. Conforme a narrativa da Professora, o currículo contempla Português, Matemática, Ciências, História e Arte. Na segunda-feira é ministrada a aula de Português, na terça Matemática e História, na quinta-feira Geografia e Ciências, e Arte é dada extraclasse.

A professora alfabetiza e ministra as disciplinas ao mesmo tempo. Entretanto, os 30 estudantes que são selecionados do PB1/PB2 não se misturam devido a organização das facções, sendo feito um arranjo para que ocorram aulas para os presos do PB1 em dias alternados do PB2, fragilizando ainda mais a oferta da educação, e quando somada às paralisações secretas e ocorrências do dia a dia em que não pode haver aula, o problema se potencializa.

As outras práticas educativas existentes no PB1/PB2 são, além da escola, a remição pela leitura, do Estado da Paraíba, uma prática pioneira dentro da Unidade que surgiu no início de 2018, e a remição pela leitura do Projeto Janelas para o Mundo da UFPB, iniciada em 2019 que, devido a pandemia de 2020, gerou o projeto Interinstitucional “Entre Nós: cartas, palavras e conversas,” ofertado pela UFPB e Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), que desenvolve práticas sociais educativas (Araújo, 2024). As duas práticas têm metodologias diferentes, entretanto, fazem parte de uma mesma natureza, tendo, em sua gênese, diversas dificuldades em termos de exequibilidade, tanto

pela falta de estrutura e recursos como por segurança. Nas palavras do Diretor da Escola:

“O projeto nosso especial dentro do PB1 que está em andamento é justamente a remissão pela leitura, que é uma divisão feita pela professora e o projeto da UFPB, que é o projeto ‘janelas para o mundo’, que faz também o clube da leitura dentro do PB1. Infelizmente, eu gostaria de ter mais salas e mais tempo para podermos trabalhar lá dentro. Ainda existem muitas restrições que a gente já deveria ter vencido. Se eu acredito que a educação vai mudar pessoas, então por que dentro de uma unidade, que seria modelo para a gente, a gente não pode fazer essa mudança acontecer? Eu tenho um diretor lá muito bom, com uma visão bem diferente de outros diretores anteriores, porque antes só se pensava em punição, mas não é só punição, né? Não se trata de punir, mas de modificar, de trabalhar a pessoa. E sem a educação eu não vejo caminho não!” (Agente Educativo Diretor da Escola).

Em relação ao objetivo da penitenciária e a perspectiva da punição *versus* transformação/modificação, entende-se que a educação é uma possibilidade de transformar vidas e pessoas. Não se trata de que ela superará as prisões, mas, tal qual Freire (2019, p. 91), a “educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”, e com base no seu desígnio transformador ela pode modificar o mundo da prisão, minimizando as bárbaras desigualdades.

De tal modo, visualizando a população carcerária do PB1/PB2 de aproximadamente 800 presos, para os quais são ofertadas 30 vagas na escola, 17 nos projetos de leitura e aproximadamente 40 na remição de leitura pelo Estado, surge o questionamento: quem pode participar das práticas educativas no PB1/PB2? No período da realização deste estudo (2020-2021), foi observado que os estudantes que frequentavam a escola, e os projetos de remição de pena por meio de práticas sociais educativas e atividades laborais internas (cozinha, faxina e entrega de comida) eram, em sua grande maioria, de cor branca e idosos. Geralmente, os mesmos que participavam da escolarização eram os que estavam na remição pela leitura e em outras atividades educativas.

Intrigantemente, a população carcerária brasileira é de maioria jovens e adultos de cor preta, transparecendo a questão de que a prisão é um espaço perpassado pelo racismo e, conforme Borges (2019, p. 23), existe um grupo-alvo predominante entre a população prisional sendo que a “figura do criminoso abre espaço para todo tipo de discriminação e reprovação, com total respaldo social para isso”.

O acesso das pessoas em situação de privação de liberdade às práticas educativas ocorre por meio de uma seleção que, conforme a Professora, “eles dão nomes, mas a Direção vai olhar como é o comportamento daquele apenado, como ele procede naquela Unidade. Se ele for um apenado que dá trabalho, não participa. Mas a Direção é quem escolhe” (Agente Educativo Professora). Assim, para participar de práticas educativas no PB1/PB2, tem que passar pelo crivo da Direção no que diz respeito à perspectiva disciplinar. Efetivamente, o bom comportamento é um dever das pessoas em situação de privação de liberdade

e o mal comportamento gera indeferimento de benefícios, segundo o artigo 39 da LEP.

Nas narrativas dos Agentes Educativos surgem as problemáticas de uma educação seletiva que envolve tanto o interesse e necessidade das pessoas em situação de privação de liberdade, como a segurança e os meios do Estado em aparentar a sua obrigação de garantir educação, levando a uma exclusão educacional em vez de incluir. Porém, é real a fragilidade das atividades educativas com redução de dias e horas e empasses presentes no dia a dia da Unidade, como relata a professora com seus aproximadamente nove anos de trabalhando na Unidade, totalmente familiarizada com os procedimentos e as relações de poderes que entrelaçam aquele ambiente, mesmo assim lembra em suas narrativas acontecimentos que são frequentes na sua trajetória profissional:

“Eu vou dizer uma coisa a você: dentro do sistema prisional, o que acontece: ali se trabalha com possibilidades. Por quê? Porque, às vezes, tem aula hoje, com tudo programado, mas, já, já, a Direção muda: hoje não vai haver aula! A Direção chega junto e diz: olha, professora, não dá para ter aula hoje porque está acontecendo uma coisa assim.... e eles chegam junto dessa forma” (Agente Educativa Professora).

Com todos esses empecilhos causados pela própria natureza do sistema, as práticas educativas poderiam ser apoiadas pelos estudos complementares garantidos na legislação, só que, na realidade, a complementação inexistente na maioria do ano, e quando há é direcionada para os estudantes de forma fragmentada. O Diretor da Escola expõe suas angústias e frustrações pela oferta mínima da escolarização com apenas uma sala de aula improvisada e as dificuldades com verbas, infraestruturas e empasses com o sistema de segurança. Para ele,

“É um desafio, porque, hoje, dentro do PB1, eu só consigo ter uma professora atendendo a 30 alunos em um universo de 800, e isso me deixa extremamente preocupado, me deixa angustiado, essa é a palavra correta. Porque eu tenho espaço físico para ser trabalhado, mas não tenho verba, não tenho projeto. Eu me sinto muito amador quando me tento fazer algo por conta própria sem envolver o Governo do Estado, porque poderia se transformar um espaço que tem lá, hoje, em quatro salas individuais e que poderíamos ser mais produtivos e ter lá dentro não apenas o fundamental 1, que é com a professora Fátima, mas até o terceiro grau. Por que não? Qual a diferença daquela unidade prisional, além de ser uma unidade prisional específica para apenados com periculosidade maior, mas, tirando essa questão, quando ele entra na educação se transforma. E isso eu digo a você porque é notória a situação, a não ser que esse elemento tenha uma patologia muito forte e não se enquadre, mas, no normal, em geral, você ver o tratamento de respeito com o professor pelo aluno, como é diferenciado e aberto. Esse tempo que estou, desde 2012, não vi uma agressão contra professor por parte de aluno, e o PB1/PB2, embora tenham alguns problemas, a educação é lei e não uma concessão, e quando chego no PB1 e só tem uma sala

de aula e não tenho condição de dar para eles o fundamental 2 nem o ensino médio, que é o básico, que é obrigação de o Estado dar, isso me deixa envergonhado e triste” (Agente Educativo Diretor da Escola).

Ainda na narrativa do Diretor da Escola, é destacado que não existe diferença do PB1/PB2 em relação às demais unidades prisionais atendidas pela Escola Graciliano Ramos, que já possuem uma estrutura consolidada com maior abrangência na oferta das práticas educativas como a escolarização, remição pela leitura etc. Ele frisa que mesmo sendo uma penitenciária de segurança máxima específica para apenados com periculosidade maior, não anula os objetivos da educação e afirma que naquele contexto também pode ter um efeito positivo maior como o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas em situação de privação de liberdade e a transformação de suas vidas.

É evidente que as práticas educativas ofertadas, e quando ofertadas, no PB1/PB2 se resumem à escolarização e alguma prática da educação não formal e informal, ocorrendo de forma precária por meio do improvisado e das possibilidades, com adesão totalmente reduzida. Se calcularmos a abrangência dos internos nas práticas educativas, dos 700 há 30 na escola, aproximadamente 40 na remição pela leitura do Estado e 17 na remição pela leitura do Projeto “Entre Nós”, sendo que, como já pontuado, quase todos os participantes se repetem em duas ou três práticas. Mesmo assim, seriam apenas, aproximadamente, 11% dos internos participantes de alguma prática educativa. Fazendo uma média que cada participante está em duas modalidades, teríamos o dado de que apenas 5% dos internos aderem às atividades.

É um número mínimo e espanta, pois estamos falando de pessoas com maior periculosidade da sociedade paraibana que deveriam ter intervenções com boas ações para que pudessem voltar a viver em sociedade extramuros. Lembremos, assim, das palavras de Foucault (2014, p. 224): “a educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força de pensar”.

6. Considerações finais

Como a Lei de Execução Penal determina, a pena privativa de liberdade, além de executar a pena, deve trabalhar para que os sujeitos se recuperem e passem a agir com práticas sociais boas é necessário garantir assistência para viabilizar os direitos do cidadão. Assim, a pesquisa revelou que a operacionalização da execução penal ocorre no PB1/PB2 ainda em moldes arcaicos, atrasados, com violação de direitos básicos e justificado pela especificidade da unidade por ser uma penitenciária de segurança máxima com as pessoas em situação de privação de liberdade de alta periculosidade.

A dinâmica da pena privativa de liberdade na unidade falha na finalidade de socializar e humanizar para reintegrar na sociedade extramuros, com um trabalho mínimo de reintegração social extramuros que proporciona efeitos danosos e irreversíveis comprovados pelas diversas ocorrências no cotidiano da unidade como fuga em massa, tentativa de assassinato, suicídio, tortura psicológica e física, falta de higiene, alimentação e saúde precária etc.

É necessário continuar a investigar as consequências e motivos das ausências de projetos que proporcionem a reintegração social extramuros, viabilizando direitos, valores familiares, educação, capacitação e trabalho, e meios para socializar e humanizar com políticas que o indivíduo seja parte e possa se socializar para reintegrar-se a sociedade fora da prisão.

Mesmo com todo o contexto posto, as práticas educativas existentes e em exercício na unidade propicia possibilidade para que as pessoas em situação de privação de liberdade – aqueles que podem acessá-la - absorvam, mesmo que de forma mínima, suas necessidades individuais, pois tanto a escola como a remição pela leitura proporcionam processos socializadores e humanizadores que são importantes para a recuperação e aprendizagem dos privados de liberdade, colocando-os como sujeitos de seus processos que implica uma formação para serem autônomos. Não obstante, falta uma intervenção do poder público e da sociedade civil para proporcionar uma educação que garanta que as necessidades socioeducacionais na perspectiva dos direitos humanos possam ser contempladas.

Referências

ARAÚJO, José Douglas de Abreu. **A dimensão da educação nos processos de ressocialização e humanização no cárcere na perspectiva de agentes educativos.** 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

ARAÚJO, José Douglas de Abreu. **O potencial educativo e socializador das cartas em prisões a partir da escrita de si, do outro e de nós.** 2024. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento, 2019.

BRASIL. **Diretrizes básicas para arquitetura prisional.** Revisão técnica (ortográfica e metodológica): Gisela Maria Bester. Brasília: CNPCP, 2011. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-cnpcp-construcao-prisoas.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 84. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2019.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Questões de método na construção da pesquisa em educação.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODINHO, Ana Claudia Ferreira; JULIÃO, Elinaldo Fernandes; ONOFRE, Elenice Cammarosano. Desafios da educação popular em contextos de privação de liberdade. **Eccos - Revista Científica**, São Paulo, n. 52, p. 1-19, 2020.

IRELAND, Timothy Denis. Anotações sobre a educação em prisões: direito, contradições e desafios. *In*: CRAIDY, Carmem Maria (org.). **Educação em prisões: direitos e desafios**. UFRGS: Porto Alegre, 2010.

IRELAND, Timothy Denis. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19- 29, 2011.

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia**. Piracicaba: UNIMEP, 1996.

LOPES, Ramon Librelon Pinheiro; COSTA, Moisés Oliveira. Sistema penitenciário na América Latina: Estado punitivo, violência e superlotação. **Revista Brasileira de Estudos Jurídicos**, Montes Claros, v. 18, n. 2, 2024.

MAEYER, Marc de. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 33-49, 2013.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação Escolar entre as grades**. São Paulo: EdUFSCar, 2007.

PARAÍBA Diretrizes **Operacionais para o Funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, Ano 2020**. Secretário de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba/ Secretário Executivo de Gestão Pedagógica. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/arquivos/DIRETRIZESOPERACIONAIS2020GovPBV9.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

PARAÍBA. **Relatório de inspeção em estabelecimentos penais do estado da paraíba**. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/relatorios-de-inspecao/relatorios-de-inspecao-2017/4%20-%20RELATORIO%20DE%20INSPECAO%20EM%20ESTABELECIMENTOS%20PENAIIS%20DO%20ESTADO%20DA%20PARAIBA.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

PEIXOTO, Maurício Melo. Rebeliões nos presídios da PB são contidas após 18 horas de tumulto. **G1**, Paraíba, 30 maio 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2012/05/rebelioes-nos-presidios-da-paraiba-sao-contidas-apos-18h-de-tumulto.html>. Acessado em: 10 de julho de 2023.

SCARFÓ, Francisco José. La Educación Pública en los Establecimientos Penitenciarios en Latinoamérica: garantía de una igualdad sustantiva. *In: Educación en Prisiones en Latinoamérica*. UNESCO: Brasília, 2008.

SILVA, Wanderson Diogo Andrade da. **Histórias de vida e desenvolvimento profissional de formadores na Licenciatura em Química**: feitos, lutas e perspectivas no contexto das reformas educacionais. 2023. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.